

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.414, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Denomina o Centro Municipal de Especialidades de LUIZ FERREIRA CALDAS, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu LEANDRO DORINI, Prefeito em exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Especialidades.

Art. 2º Fica denominado o Centro Municipal de Especialidade de LUIZ FERREIRA CALDAS, localizada em anexo ao Centro Municipal de Saúde, Município de Manguairinha/ Pr.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal emplacará o Centro Municipal de Especialidades, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo de noventa dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO DORINI - Prefeito em exercício do Município de Manguairinha

Cod432719